

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.057/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA DE TRAVESSA SEVERINO LOPES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA SEVERINO LOPES DA SILVA, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos-PB., sendo a que se localiza entre as ruas Antônio Macedo e Bertrand de Azevedo, ao lado do canal do Belo Horizonte.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de fazer a colocação de placas denominativas e, ainda, fazer comunicar às empresas de Correios e Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE

PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

inado Mederos Wanderley

= Prefeito Constitucional

Autor: Vereador MAURÍLIO JOCA CABRAL

Repto no 108/92